



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **57.659**, CNM nº **026104.2.0057659-47**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, situada de frente para Rua Apucarana, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSVALDO BORGES II**", possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) varanda, 01 (um) quarto de empregada e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no concreto; contendo **(73,28)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(106,72)** metros quadrados de área de uso privativo descoberto, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(180,00)** metros quadrados do lote de terras de nº **14**, da quadra **66**, situado na Rua Apucarana, no loteamento denominado "**SETOR JARDIM MARISTA**", neste município, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 15; à esquerda com os lotes 12 e 13; e na linha do fundo com o lote 09. **PROPRIETÁRIO: OSVALDO BORGES**, brasileiro, aposentado, portador da CLRG nº 94815 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.553.961-53, casado com **TEREZINHA GOUVEA BORGES**, sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-13**, referente à matrícula nº **9.219**, deste termo. **Trindade, 03 de março de 2015**. O Oficial Substituto

R-1-57.659- Trindade, 19 de março de 2018. Nos termos do **Formal de Partilha** de 08 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 0139409.66.2016.8.09.0175, da Ação de Inventário **por falecimento de Osvaldo Borges**, homologado por sentença em 22 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; **13,29% (treze vírgula vinte e nove por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube à meeira **TEREZINHA GOUVEA BORGES**, brasileira, viúva, portadora da CLRG nº 1266548 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.027.401-38, residente e domiciliada na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 13.285,50 (Treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000613400051, conforme DARE 5.1, Declaração nº 6180-2015, pago no Banco do Brasil, em 18/04/2016, no valor de R\$ 12.161,99 (Doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado **NEGATIVO** de código **HASH c975.61e0.c99e.9a15.6599.4687.fb71.7360.0ad9.1093**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos: R\$ 249,31

R-2-57.659- Trindade, 19 de março de 2018. Nos termos do **Formal de Partilha** de 08 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 0139409.66.2016.8.09.0175, da Ação de Inventário **por falecimento de Osvaldo Borges**, homologado por sentença em 22 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; **14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube à herdeira **LEIDA MARIA BORGES**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da CI.RG nº 538668 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 136.926.821-15, residente e domiciliada na Rua 54, nº 403, Apartamento 804, Jardim Goiás, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 14.452,41 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000613400051, conforme DARE 5.1, Declaração nº 6180-2015, pago no Banco do Brasil, em 18/04/2016, no valor de R\$ 12.161,99 (Doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH c975.61e0.c99e.9a15.6599.4687.fb71.7360.0ad9.1093. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 249,31

R-3-57.659- Trindade, 19 de março de 2018. Nos termos do **Formal de Partilha** de 08 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 0139409.66.2016.8.09.0175, da Ação de Inventário **por falecimento de Osvaldo Borges**, homologado por sentença em 22 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; **14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube à herdeira **ÉLIDA LUIZA BORGES RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, portadora da CI.RG nº 1158046 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 473.443.931-15, residente e domiciliada na QNM-25, Conjunto F, Casa 33, Ceilândia Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 14.452,41 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000613400051, conforme DARE 5.1, Declaração nº 6180-2015, pago no Banco do Brasil, em 18/04/2016, no valor de R\$ 12.161,99 (Doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH c975.61e0.c99e.9a15.6599.4687.fb71.7360.0ad9.1093. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 249,31

R-4-57.659- Trindade, 19 de março de 2018. Nos termos do **Formal de Partilha** de 08 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 0139409.66.2016.8.09.0175, da Ação de Inventário **por falecimento de Osvaldo Borges**, homologado por sentença em 22 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; **14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube à herdeira **DEILA REGINA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 445995 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 233.932.971-04, residente e domiciliada na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 14.452,41 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000613400051, conforme DARE 5.1, Declaração nº 6180-2015, pago no Banco do Brasil, em 18/04/2016, no valor de R\$ 12.161,99 (Doze mil cento e sessenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

e um reais e noventa e nove centavos) e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH c975.61e0.c99e.9a15.6599.4687.fb71.7360.0ad9.1093. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 249,31

R-5-57.659- Trindade, 19 de março de 2018. Nos termos do **Formal de Partilha** de 08 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 0139409.66.2016.8.09.0175, da Ação de Inventário **por falecimento de Osvaldo Borges**, homologado por sentença em 22 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; **14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube à herdeira **LILA GOUVEIA BORGES**, brasileira, portadora da CI.RG nº 903.364 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 192.975.721-20, casada com **PAULO ROBERTO FERREIRA GUIMARÃES**, portador da CI.RG nº 10.465.724 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 824.457.618-91, residentes e domiciliados na Rua 03, Quadra 16, Lote 01, Distrito de Uruceres, em Uruana-GO; pelo valor de R\$ 14.452,41 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000613400051, conforme DARE 5.1, Declaração nº 6180-2015, pago no Banco do Brasil, em 18/04/2016, no valor de R\$ 12.161,99 (Doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH c975.61e0.c99e.9a15.6599.4687.fb71.7360.0ad9.1093. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 249,31

R-6-57.659- Trindade, 19 de março de 2018. Nos termos do **Formal de Partilha** de 08 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 0139409.66.2016.8.09.0175, da Ação de Inventário **por falecimento de Osvaldo Borges**, homologado por sentença em 22 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; **14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube ao herdeiro **MARCIO OSVALDO GOUVEIA BORGES**, brasileiro, portador da CI.RG nº 5397375390060 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 196.177.121-72, casado com **WILMA ESPINDOLA BORGES**, portadora da CI.RG nº 4304313 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 943.522.831-34, residentes e domiciliados na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 14.452,41 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000613400051, conforme DARE 5.1, Declaração nº 6180-2015, pago no Banco do Brasil, em 18/04/2016, no valor de R\$ 12.161,99 (Doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH c975.61e0.c99e.9a15.6599.4687.fb71.7360.0ad9.1093. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 249,31

R-7-57.659- Trindade, 19 de março de 2018. Nos termos do **Formal de Partilha** de 08 de junho de 2017, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 0139409.66.2016.8.09.0175, da Ação de Inventário **por falecimento de Osvaldo Borges**, homologado por sentença em 22 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; **14,45% (quatorze vírgula quarenta e cinco por cento)** do imóvel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

constante da presente matrícula coube ao herdeiro **ÊNIO GOUVEIA BORGES**, brasileiro, portador da CI.RG nº 1349878 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 266.722.431-00, casado com **VILDA ROSA PESSOA**, portadora da CI.RG nº 3417401 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 805.379.601-04, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 47, Lote 10, Setor Barcelos, nesta cidade; pelo valor de R\$ 14.452,41 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD nº 12100000613400051, conforme DARE 5.1, Declaração nº 6180-2015, pago no Banco do Brasil, em 18/04/2016, no valor de R\$ 12.161,99 (Doze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado **NEGATIVO** de código HASH c975.61e0.c99e.9a15.6599.4687.fb71.7360.0ad9.1093. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 249,31

Av.8-57.659- Trindade, 28 de fevereiro de 2020. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, o imóvel constante da presente matrícula encontra-se posicionado no terreno da seguinte forma: para um observador que encontra-se dentro do imóvel, de frente para a Rua Apucarana, a Casa 02 confronta à direita com a Casa 01 e à esquerda com os lotes 13 e 12. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 27,40

Av.9-57.659- Trindade, 24 de julho de 2020. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Jataí-GO, matrícula nº 028043 01 55 1975 3 00002 138 0000233 20, arquivados neste cartório; o nome correto da proprietária do imóvel constante do **R-3**, é **ÉLIDA LUIZA BORGES** e não como consta. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 27,40

Av.10-57.659- Trindade, 24 de julho de 2020. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil da 3ª Zona de Goiânia-GO, livro B, nº 05-Aux., fls. 213, sob o nº 2023, arquivados neste cartório; os nomes corretos dos proprietários do imóvel constante do **R-5**, são: **LILA GOUVEIA BORGES FERREIRA MENDES** e **PAULO ROBERTO FERREIRA MENDES** e não como consta. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 27,40

Av.11-57.659- Trindade, 24 de julho de 2020. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade da proprietária do imóvel constante do **R-5**, **Lila Gouveia Borges Ferreira Mendes**; o número correto de sua CI.RG é **906364 2ª Via PC/GO** e não como consta. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 27,40

Av.12-57.659- Trindade, 24 de julho de 2020. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação, onde consta a Cédula de Identidade do proprietário do imóvel constante do **R-5**, **Paulo Roberto Ferreira Mendes**; o número correto de sua CI.RG é **10465624 SSP/SP** e não como consta. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 27,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Av.13-57.659- Trindade, 24 de julho de 2020. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, matrícula nº 024729 01 55 2009 2 00178 156 0036132 17, arquivados neste cartório; o nome correto da proprietária do imóvel constante do **R-6**, é **WILMA ALVES ESPINDOLA BORGES** e não como consta. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 27,40

R-14-57.659- Trindade, 24 de julho de 2020. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 000997952-2, de 10 de julho de 2020, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **YGOR JOSÉ SANTANA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.RG nº 6024736 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 755.650.301-10, residente e domiciliado na Rua C-179, Quadra 444, Lote 17, Casa 02, Jardim América, em Goiânia-GO; por compra feita à Terezinha Gouvea Borges, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 1266548 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.027.401-38, residente e domiciliada na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; Leida Maria Borges, solteira, maior, empresária sócia, portadora da CI.RG nº 538668 2ª Via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 136.926.821-15, residente e domiciliada na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; Lila Gouveia Borges Ferreira Mendes, comerciante, portadora da CI.RG nº 906364 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 192.975.721-20, com a anuência de seu esposo Paulo Roberto Ferreira Mendes, do lar, portador da CI.RG nº 10465624 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 824.457.618-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; Marcio Osvaldo Gouveia Borges, empresário sócio, portador da CI.RG nº 539737 SESP/GO, inscrito no CPF/MF nº 196.177.121-72, com a anuência de sua esposa Wilma Alves Espindola Borges, autônoma, portadora da CI.RG nº 4304313 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 943.522.831-34, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, residentes e domiciliados na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; Ênio Gouveia Borges, portador da CI.RG nº 1349878 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 266.722.431-00, com a anuência de sua esposa Vilda Rosa Pessoa, portadora da CI.RG nº 3417401 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 805.379.601-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários sócios, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 47, Lote 10, Setor Barcelos, neste município; Élide Luiza Borges, divorciada, comerciante, portadora da CI.RG nº 1.158.046 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 473.443.931-15, residente e domiciliada na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; e Deila Regina Borges, solteira, maior, capaz, autônoma, portadora da CI.RG nº 445995-1948253 SESP/GO, inscrita no CPF/MF nº 233.932.971-04, residente e domiciliada na Rua 219-A, Quadra C, Lote 02, Casa 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO; todos brasileiros; e tendo como **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP; pelo valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Valor da Entrada: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais); e Valor do Financiamento: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2020002148, conforme DUAM nº 2884481, pago na Casa Lotérica em 23/07/2020 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

resultados NEGATIVOS de códigos HASH
adf8.b511.5afb.bfc8.d147.fce5.15b5.aaa6.42d6.0283;394f.76d7.0d83.e664.784b.c571.a4e5.25ed.195f.28db
;a748.d12d.5f4d.0854.0990.5e35.82b8.70a3.4b3c.7b99;1b2f.e1f4.0fd8.e53a.edd5.3917.2b6e.8774.794d.26
0b;6c47.5fb0.9f36.1ace.39eb.1a24.6e0c.9d54.56b2.4d63;634b.28bf.1e21.05f3.20fb.1073.7dd6.d933.f155.9
7f4;ddb1.9dc1.6537.6fa1.8d05.ca5d.2b8c.13e1.e44b.7695;e127.aa02.5fc9.070c.c3c7.8056.0134.6e77.58df.
0e17;fa65.4d00.e484.80cd.9ac3.57c0.57cd.8e73.8b83.9d9c; e
45b8.425d.f69c.ec4f.6850.79fc.005b.0422.d64b.621c. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 806,41

R-15-57.659- Trindade, 24 de julho de 2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no **R-14**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Ygor José Santana**, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com a data prevista para o vencimento da primeira prestação em **05 de setembro de 2020**, com o valor da primeira prestação na data da assinatura de R\$ 804,54 (Oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 7,16% e efetiva de 7,40% e o valor de avaliação do imóvel de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o devedor aliena ao Banco Bradesco S.A. em caráter fiduciário, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Bradesco S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR possuidor direto e o Banco Bradesco S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 598,69

Av.16-57.659 - Trindade, 31 de julho de 2026, referente ao protocolo 192.597 de 27/07/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão nº 82014/2026, emitida por este Município, em 20 de julho de 2026, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **Inscrição Municipal nº 01.039.00066.00014.002** e o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.383-372**. Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos: R\$44,53; FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; OAB/DATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67; ISS: R\$2,23; Selo 04782607293487025640032.

Av.17-57.659 - Trindade, 31 de julho de 2026, referente ao protocolo 192.206 de 20/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 16 de julho de 2026, passado em São Paulo-SP, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 634/2025, de 13 de novembro de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do **R-15** e face à comprovação do recolhimento do ITBI nº 3889, com identificação do débito 3214134467, pago no Banco do Brasil, em 16/07/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP. Avaliado para fins fiscais em R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

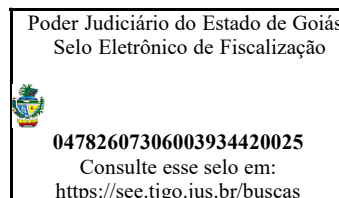
R\$786,29; FUNDESP/GO: R\$78,63; FUNEMP/GO: R\$23,59; OAB/DATIVOS: R\$15,73; FUNPROGE/GO: R\$15,73; FUNDEPEG/GO: R\$9,83; FUNCOMP: R\$47,18; ISS: R\$39,31; Selo 04782607233491325770005.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 31 de julho de 2026.

(assinada eletronicamente)

Wilton César Ribeiro
Escrevente e Suboficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

WILTON CESAR RIBEIRO:70221088113

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04782607306003934420025	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	